



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.** No dia **13 de novembro de 2023**, às **14h00**, nesta cidade do Salvador, na sala de sessões Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo deste Tribunal, sito à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, **reuniu-se em SESSÃO ORDINÁRIA o ÓRGÃO ESPECIAL** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Jéferson Muricy**, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) **Léa Nunes, Ivana Magaldi, Suzana Inácio, Paulino Couto, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Marizete Menezes, Luíza Lomba, Renato Simões, Edilton Meireles e Eloína Machado**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **Maurício Ferreira Brito**. A Excelentíssima Desembargadora **Marizete Menezes** foi convocada para compor o quórum da sessão em razão das férias da Excelentíssima Desembargadora **Vânia Chaves**. A Excelentíssima Desembargadora **Luíza Lomba** foi convocada para compor o quórum da sessão em razão das férias da Excelentíssima Desembargadora **Dalila Andrade**. O Excelentíssimo Desembargador **Edilton Meireles** foi convocado para compor o quórum da sessão em razão das férias da Excelentíssima Desembargadora **Ana Paola Diniz**. A sessão se iniciou às 14h00 e, não havendo **EXPEDIENTES, INDICAÇÕES OU PROPOSTAS**, o Excelentíssimo Desembargador Presidente deu início ao exame dos processos e matérias administrativas da pauta, cujas deliberações encontram-se registradas a seguir.

**MATÉRIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS - PJE**

**PJe 01) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000763-35.2023.5.05.0000**

**PROAD n. 5937/2023**

**Relatora: Ex.ma Desembargadora IVANA MAGALDI**

**Recorrente: CAROLINE ANGELICA RABELO DE SOUZA**

**Recorrida: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**O Órgão Especial resolveu, por maioria, REJEITAR a proposta de sobrestamento do feito para aguardar decisão final do PCA 2052-36.2023.5.90.0000, vencidas as Excelentíssimas Desembargadoras Luíza Lomba (autora da proposta) e Léa Nunes, e, no mérito, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo, para reconhecer o direito da recorrente ao pagamento da diferença entre a C-J2 e CJ-3, durante o período de 02/05/2023 a 09/05/2023.**

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 11:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434482035.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Obs.:** Impedimento declarado pelo Exmo. Des. Tadeu Vieira.

---

**PJe 02) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001162-64.2023.5.05.0000**

**Processo de referência: 0000644-81.2022.5.05.0009**

**Relator: Ex.mo Desembargador ESEQUIAS DE OLIVEIRA**

**Suscitante: DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA NASCIMENTO ANDRADE**

**Suscitado: DESEMBARGADOR DO TRABALHO RUBEM DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR**

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, ACOLHER o presente Conflito para DECLARAR a competência do Exmo. Sr. Desembargador Rubem Dias do Nascimento Junior para processar o feito de nº 0000644-81.2022.5.05.0009.**

---

**PJe 03) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0001369-63.2023.5.05.0000**

**PROAD n. 5501/2023**

**Relatora: Ex.ma Desembargadora IVANA MAGALDI**

**Recorrente: HERIK GUILHERME ALMEIDA DA SILVA**

**Advogado: Marcos André de Almeida Malheiros (OAB/BA 7.735)**

**Recorrida: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**O Órgão Especial resolveu, por maioria, REJEITAR A PRELIMINAR de não conhecimento do recurso e, no mérito por unanimidade, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Vencidos(as) os(as) Desembargadores(as) Ivana Magaldi (Relatora), Valtécio de Oliveira e Renato Simões, que não conheciam do recurso.**

---

**PJe 04) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0001388-69.2023.5.05.0000**

**PROAD n. 6971/2019**

**Relatora: Ex.ma Desembargadora IVANA MAGALDI**

**Recorrente: JOSE ALBERTO RIBEIRO NEVES**

**Recorrida: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 11:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434482035.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso.**

---

**PJe 05) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0001458-86.2023.5.05.0000**

**PROAD n. 9602/2023**

**Relator: Ex.mo Desembargador VALTÉRCIO DE OLIVEIRA**

**Recorrente: LUIS EDUARDO MOURA SANTOS**

**Recorrida: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**O Órgão Especial resolveu ADIAR o julgamento do processo, por pedido de vista regimental do Excelentíssimo Desembargador Jéferson Muricy. Não houve leitura do relatório**

---

**PJe 06) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0001484-84.2023.5.05.0000**

**PROAD n. 6269/2023**

**Relator: Ex.mo Desembargador VALTÉRCIO DE OLIVEIRA**

**Recorrente: JAIRO SAPUCAIA DE FARIAS GOES**

**Recorrida: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**O Órgão Especial resolveu, por maioria, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, para estabelecer que a já concedida isenção de imposto de renda incidente sobre proventos de aposentadoria de portador de cardiopatia grave tenha como *dies a quo* a data de 13/03/2017, devendo o Recorrente solicitar a restituição do Imposto de Renda já descontado sobre a sua renda perante a Receita Federal. Vencidos(as) os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Suzana Inácio e Luíza Lomba, que votaram no sentido de negar provimento ao recurso.**

---

**PJe 07) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001660-63.2023.5.05.0000**

**Processo de referência: 0002321-74.2014.5.05.0641**

**Relator: Ex.mo Desembargador ESEQUIAS DE OLIVEIRA**

**Suscitante: DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA NASCIMENTO ANDRADE**

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 11:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434482035.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Suscitado:** DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

O Órgão Especial resolveu, por maioria, **CONHECER** do conflito negativo de competência e **FIXAR** a competência do Exmo. Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira para julgar, na qualidade de Relator, o agravo de petição interposto no processo nº 0002321-74.2014.5.05.0641. Vencidos(as) os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Paulino Couto, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira (Relator) e Renato Simões, que votaram no sentido de declarar competente a Exma. Des. Dalia Andrade. Designado Redator o Excelentíssimo Desembargador Jéferson Muricy.

**Obs.:** Impedimento do Exmo. Des. Valtércio de Oliveira, por ser parte suscitada no Conflito de Competência.

---

**PJe 08) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001691-83.2023.5.05.0000**

**Processo de referência:** 0000133-25.2019.5.05.0030

**Relator:** Ex.mo Desembargador ESEQUIAS DE OLIVEIRA

**Suscitante:** DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA NASCIMENTO ANDRADE

**Suscitado:** DESEMBARGADOR DO TRABALHO LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

O Órgão Especial resolveu, por unanimidade, **ACOLHER** o presente Conflito para **DECLARAR** a competência do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ TADEU LEITE VIEIRA para julgar o processo tombado sob o nº 0000133-25.2019.5.05.0030.

**MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS - PROAD**

**01) Proad n. 16987/2023.** Assunto: Escala de férias dos Excelentíssimos Desembargadores do TRT5 para o ano de 2024.

O Órgão Especial, considerando as informações constantes do Proad nº 16987/2023 e em conformidade com o disposto no Regimento Interno deste Tribunal e na Resolução CSJT nº 253, de 22 de novembro de 2019, resolveu, por unanimidade, **APROVAR** a escala de férias dos Magistrados de segundo grau deste Regional referente ao ano de 2024, nos termos do relatório de evento nºs 2/3 do Proad 16987/2023.

**Obs.:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente, Jéferson Muricy, determinou a expedição de Resolução Administrativa sobre a matéria.

---

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 11:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434482035.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Salvador, 13 de novembro de 2023

**André Pereira de Souza**

Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Jéferson Muricy**

Desembargador Presidente

Firmado por assinatura digital em 19/12/2023 11:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRE PEREIRA DE SOUZA. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos> Identificador de autenticação: 10123121902434482035.